



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Prefeito José Nacácio, 40 - Telefone: (0xx35)3456-1238

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 958/2005

Concede abono salarial aos professores

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder **abono salarial aos professores do Ensino Fundamental**, no mês de dezembro, com a finalidade de atingir o percentual estipulado pelo **FUNDEF**.

Art. 2º - O abono citado acima será de até **R\$ 700,00(setecentos reais), por professor**.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 27 de dezembro de 2005.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO

PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (☒)

REJEITADO (☐)

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia ____/____/____ às ____H, ____H, ____H.

Antônio Noel de Souza
ANTÔNIO NOEL DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

José Ovídio Ferreira
JOSÉ OVÍDIO FERREIRA
SECRETÁRIO DA CÂMARA